



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

ESCLARECIMENTOS - PARTE 01

PERGUNTA 01

Gostaria de esclarecer uma dúvida em relação ao item 7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira do processo licitatório 001/2018: é mencionado a necessidade de enviar o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento devidamente registrados na Junta Comercial.

Seria possível enviar os arquivos extraídos da ECD – Escrituração Contábil Digital, tendo em vista que são as informações oficiais disponibilizadas para a Receita Federal, mas que não necessitam o registro da Junta Comercial?

Lembrando que as empresas tributadas pelo Lucro Presumido e Lucro Real são obrigadas a entrega do livro digital e não podem registrar seus livros fisicamente na Junta Comercial.

RESPOSTA: Sim, a CPL receberá os arquivos extraídos do SPED. Porém, a aceitação do documento estará condicionada a verificação de sua autenticidade por meio do site da Receita Federal.

PERGUNTA 02

Solicito esclarecimento referente ao seguinte item da página 48 do edital:

2.3.1 Sub - quesito 1: Relato de Solução de Comunicação Digital - trata-se de um documento com até 10 (dez) páginas, elaborado pela licitante, em que descreve projeto por ela desenvolvido e implementado por seu cliente.

Deverá ser apresentado pelas licitantes a descrição de apenas um (1) cliente/projeto implementado ou o relato poderá ser baseado em mais de um cliente/projeto para desenvolvimento do quesito 2.3.1?

RESPOSTA: Informamos que deverá ser apresentado apenas 01 (um) projeto e a solução para o mesmo.